

## COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO



Ministério Público  
do Estado de Goiás

Autos Administrativos n. 202400546575

### Requerimento / Solicitação 2024009997588

Requeiro a publicação do **edital do processo eleitoral CEP 2024 no DOMP** na data de hoje, tendo em vista a proximidade do término dos mandatos dos atuais representantes. Seguem anexos o edital e o e-mail à Diretoria-Geral.

COMISSÃO ELEITORAL, Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**KEILA LEMOS DE OLIVEIRA BARRETO**

Presidenta da CE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Keila Lemos de Oliveira Barreto**, em **14/10/2024**, às **13:51**, e consolidado no sistema Atena em 14/10/2024, às 13:56, sendo gerado o código de verificação 25969030-6c7b-013d-8434-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

## COMISSÃO ELEITORAL



ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

### EDITAL N. 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL (CE)

*Estabelece as normas para a eleição dos três representantes dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás na Comissão Especial de Promoção, biênio 2024-2026.*

A **COMISSÃO ELEITORAL (CE)**, no uso das atribuições conferidas pelos Atos nº 027, de 29 de setembro de 2006, do Procurador-Geral de Justiça (PGJ), e pela Portaria nº 2024009723613 do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, resolve estabelecer as seguintes normas do processo eleitoral para escolha dos servidores que irão compor a Comissão Especial de Promoção no biênio 2024/2026.

**Art. 1º.** A eleição realizar-se-á no dia **08 de novembro de 2024, das 12h às 19h**, por meio do Sistema *E-voto*, mediante *link* de votação a ser oportunamente disponibilizado na intranet.

**Art. 2º.** Serão eleitos três representantes dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) para mandato de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 178, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** São elegíveis os servidores efetivos que tenham concluído o estágio probatório do quadro permanente e suplementar do MP-GO, segundo dispõe o artigo 13, parágrafo único, do Ato PGJ nº 27/2006.

**Art. 4º.** São inelegíveis, em conformidade com artigo 15, parágrafo único, do Ato PGJ nº 027/2006:

I – os servidores que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou afastados preventivamente por esse motivo;

II – os servidores à disposição de outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todas as esferas de governo;

III – os servidores em gozo de licença por interesse particular;

IV – os servidores afastados para o exercício de mandato sindical.

**Art. 5º.** Em caso de afastamento de membro da CEP, serão convocados, pelo PGJ, suplentes, sendo estes selecionados entre os concorrentes mais votados.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

### COMISSÃO ELEITORAL



#### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

---

**Art. 6º.** A inscrição do candidato à vaga na CEP somente será feita por meio eletrônico no período de **15 de outubro a 21 de outubro de 2024 (5 dias úteis), até às 19h**, devendo o interessado enviar o requerimento de inscrição (conforme demonstrado no Anexo Único), devidamente preenchido, assinado e instruído com foto 3x4 digitalizada em formato *.jpeg* para o e-mail [processoeleitoralcep@mpgo.mp.br](mailto:processoeleitoralcep@mpgo.mp.br).

**§1º A foto mencionada no *caput* deste artigo será publicada no MANUAL DO ELEITOR para divulgação da imagem do candidato. O interessado que não enviar a foto juntamente com o requerimento de inscrição não terá sua imagem veiculada.**

§2º A CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou, ainda, por falhas de impressão dos documentos.

**Art. 7º.** A CE decidirá e fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás (DOMP) as inscrições deferidas e indeferidas.

**Art. 8º.** O voto é facultativo, direto e secreto, podendo o eleitor escolher até três candidatos.

**Parágrafo único.** Serão aptos a votar os servidores efetivos em atividade do quadro do MP-GO, salvo os que estiverem em gozo de licença para interesse particular, afastados em razão de procedimento disciplinar, ou à disposição de outros órgãos.

**Art. 9º.** Serão considerados eleitos para integrarem a CEP os três candidatos mais votados.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço e de maior idade, sucessivamente.

**Art. 10.** O direito de voto será exercido somente mediante acesso ao sistema *E-voto*, a ser disponibilizado em *link* específico na rede intranet (via *links* rápidos), na data das eleições.

§1º O voto eletrônico é pessoal e intransferível.

§2º Somente serão computados os votos registrados no sistema eletrônico de votação até o horário estipulado no artigo 1º deste edital.

**Art. 11.** A apuração dos votos será realizada em sala a ser definida pela Diretoria-Geral, a qual disponibilizará o espaço adequado para o referido evento, que contará, também, com o auxílio de servidor da Superintendência de Informática, e terá início logo após encerradas as votações, sendo facultativa a presença dos candidatos.

**Art. 12.** Concluída a apuração, a CE proclamará os(as) eleitos(as).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**



**COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO**

---

**Art. 13.** A Presidente da CE elaborará a relação dos(as) eleitos(as) e a encaminhará ao Diretor-Geral para as providências necessárias.

**Art. 14.** O processo eleitoral será registrado no sistema Atena.

**Art. 15.** Os casos omissos serão solucionados pela CE, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, esta última a ser encaminhada exclusivamente por meio do e-mail indicado no artigo 6º.

**Art. 16.** Das decisões da CE caberá a interposição de recurso endereçado ao Diretor-Geral, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do ato no DOMP.

**Art. 17.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO ELEITORAL**, em Goiânia, 14 de outubro de 2024.

**Keila Lemos de Oliveira Barreto**

Matrícula n. 20.087  
Presidente da CE

**Camila Benites Soares**

Matrícula n. 28.258  
Membra da CE

**Fernanda Cristina Aragão Rosa**

Matrícula n. 33.987  
Membra da CE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO ELEITORAL**



**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS  
SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS NA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO - BIÊNIO 2024-2026**

COLAR FOTO 3X4  
NESTE ESPAÇO

(esta foto será utilizada  
para a divulgação dos  
candidatos)

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

Requer, nos termos do Edital n. **01/2024 – C.E.**, inscrição para concorrer a uma vaga de representante dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás na Comissão Especial de Promoção - biênio 2024-2026.

Declaro que preencho as exigências descritas no referido edital.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Zimbra

processoeleitoralcep@mpgo.mp.br

---

**SOLICITA PUBLICAÇÃO DOMP - NA DATA DE HOJE - COMISSÃO ELEITORAL CEP 2024 - KEILA**

---

**De :** Processo Eleitoral Cep  
<processoeleitoralcep@mpgo.mp.br>

Seg, 14 de out de 2024 13:39

**Assunto :** SOLICITA PUBLICAÇÃO DOMP - NA DATA DE HOJE - COMISSÃO ELEITORAL CEP 2024 - KEILA

**Para :** diretoria <diretoria@mpgo.mp.br>

Ao responsável,

solicito a publicação do edital do processo eleitoral CEP 2024 no DOMP na data de hoje (MOV. 15 dos autos 202400546575), tendo em vista a proximidade do término dos mandatos dos atuais representantes dos servidores na CEP e o início das inscrições previstas para amanhã.

Atenciosamente,

KEILA LEMOS DE OLIVEIRA BARRETO  
Presidenta da CE 2024  
Portaria 2024009723613 (Atena 20240052899)  
3243-8110

---